



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0679/2019

Zona Azul é o sistema de estacionamento rotativo nas ruas e avenidas públicas no Brasil. As vagas de estacionamento são sinalizadas e demarcadas pelo órgão de regulamentação de trânsito da cidade e possuem regras específicas dependendo da região, dia e horário. Por esse motivo, é preciso estar atento às placas de sinalização da via no momento em que deseja estacionar.

Para utilizar o serviço de estacionamento rotativo, o motorista deverá pagar pelo uso da vaga informando placa do veículo, horário de chegada e tempo máximo de permanência. Assim, é possível realizar a fiscalização por parte dos agentes fiscais de trânsito.

O estacionamento rotativo surge porque a demanda por vagas nas ruas e avenidas dos grandes centros é alta. Isso quer dizer que são muitos os carros procurando onde estacionar, e poucas as vagas disponíveis (fonte: <https://www.zuldigital.com.br/zona-azul-como-funciona>).

No entanto, no caso de preenchimento incorreto do Cartão Azul Digital - CAD, ou na sua falta - e na falta de renovação do cartão por exceder o tempo adquirido, casos que podem acontecer na correria da cidade grande - o motorista está sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - artigo 181, XVII:

Art. 181. Estacionar o veículo:

XVII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado):

.....

Infração - grave; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

São essas penalidades muito drásticas para o cidadão já sobrecarregado de taxas, impostos e outros tributos. Desse modo, o cidadão deve ser notificado para regularizar a situação, evitando assim o inconveniente da multa de trânsito e dos 5 pontos na carteira nacional de habilitação, conforme o artigo 259 do CTB.

Pelos motivos acima apresentados, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.